



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACATU, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do edital de Concurso Público 01/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 03 para os cargos de ensino fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a alternativa apresenta no gabarito provisório é a alternativa “D” e não “C” como mencionam os recursos.

RECURSO 002

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 19 para os cargos de ensino fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado da questão não solicita transformação em metros quadrados, apenas uma multiplicação com os números apresentados na questão, conforme segue:

$102 \times 0,30 = 30,6$ e $102 \times 0,15 = 15,3$.

RECURSO 003

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 01 para os cargos de ensino médio.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, na frase apresentada na questão é possível identificar o “Sujeito” e o “Núcleo do Sujeito” como podemos observar:

O Tribunal Superior Eleitoral = sujeito

Tribunal Superior Eleitoral = núcleo do sujeito, pois o núcleo do sujeito não apresenta adjuntos, como o caso do artigo “O”. disponível em **BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Editoras Nova Fronteira e Lucerna, 2009. 574 p**

RECURSO 004

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 03 para os cargos de ensino médio.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, sobre o período apresentado na questão é possível verificar que trata-se de um período composto, como podemos observar:

Fizemos mais amigos quando estamos viajando.

Observem que temos duas ações na estrutura do período, o que deve ser classificado como período composto.

RECURSO 005

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 05 para os cargos de ensino médio.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado solicita assinalar à alternativa que é uma exceção, como podemos verificar:

05) Sobre a “acentuação gráfica” é correto afirmar, EXCETO:

- a) Acentuam-se as oxítonas terminadas em A – E – O - I;
- b) Acentuam-se as paroxítonas terminadas em L – N – R - X;
- c) Todas as proparoxítonas são acentuadas;
- d) Acentuam-se as paroxítonas terminadas em ditongo crescente.

As alternativas A – B – C apresentam situações que devem ser acentuadas.

RECURSO 006

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 02 para os cargos de ensino superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o verbo condenar é transitivo e pronominal, não há registros gramaticais que indiquem que o mesmo é intransitivo.



RECURSO 007

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 08 para os cargos de ensino superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, de acordo com o enunciado “Prefeito Municipal” não se enquadra no apresentado na questão, tal informação pode ser verificada no item 2.1.3 letra “b” do Manual de Redação da Presidência da República.

RECURSO 008

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 17 para os cargos de ensino superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Existem conflitos de bibliografias, anular a questão.

RECURSO 009

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 32 para o cargo de cirurgião dentista PSF.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste ao recorrente visto que a questão não apresenta alternativa correta, sendo assim deverá ser anulada.

“Bloqueio do Nervo Alveolar Inferior

Nervos Anestesiados

1. Alveolar inferior, um ramo da divisão posterior da divisão mandibular do nervo trigêmeo (V3)

2. Incisivo

3. Mental

4. Lingual (comumente)”

Referência:

Malamed, Stanley F. Manual de Anestesia Local - 6ª Ed. 2013. – página 228

RECURSO 010

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 22 para o cargo de diretor de escola.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado da questão solicita assinalar a alternativa correta em relação aos itens apresentados.

RECURSO 011

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 28 para o cargo de diretor de escola.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O recurso não assiste ao recorrente. Um projeto pedagógico que considere somente o que a equipe pedagógica e a administração escolar desejam como objetivos irá ser insuficiente para as atuais exigências dos projetos político-pedagógicos. Sendo necessário que esse projeto envolva outras partes além da equipe escolar, tornando assim a alternativa A incompleta por si só. Já a alternativa correta é menos específico e mais abrangente, determinando que o projeto deve ser uma “ferramenta de planejamento e avaliação das ações tomadas durante o trabalho pedagógico”, deixando aberto que isso poderá ser feito por todos os envolvidos no PPP, inclusive pais, responsáveis, alunos e comunidade.

Conforme o apresentado e por não conter erro quanto a sua assertividade, esta Banca Examinadora mantém a questão e seu gabarito inalterados.

RECURSO 012

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 30 para o cargo de diretor de escola.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O recurso não assiste ao recorrente. Adquirir somente recursos tecnológicos não são um meio de promover mudanças, ainda mais mudanças instantâneas. Já que para isso os recursos deverão também ser aplicados e utilizados adequadamente. É sabido o número de instituições de ensino que possuem recursos tecnológicos, mas devido ao mau uso ou não aplicabilidade dos mesmos tornam as dinâmicas da escola estacionadas. Sendo assim, um recurso tecnológico sempre irá auxiliar o trabalho pedagógico, mas não sendo obrigatoriamente uma ferramenta de mudanças instantâneas. A tecnologia traz benefícios e auxilia no trabalho pedagógico, mas é necessário que existam bons usuários por trás dessas ferramentas e boa aplicabilidade das mesmas.

Conforme o apresentado e por não conter erro quanto a sua assertividade, esta Banca Examinadora mantém a questão e seu gabarito inalterados.



RECURSO 013

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 28 para o cargo de enfermeiro obstetra.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O recurso não atende ao candidato, a resposta correta é D, pois, Segundo o Ministério da Saúde, Toda mulher da área de abrangência da unidade de saúde e com história de atraso menstrual de mais de 15 dias deverá ser orientada pela equipe de saúde a realizar o Teste Imunológico de Gravidez (TIG), que será solicitado pelo médico ou enfermeiro. Este teste é considerado o método mais sensível e confiável, embora seja também um teste caro [grau de recomendação D]. Alguns testes urinários têm baixa taxa de resultados falsos positivos, mas elevada taxa de resultados falsos negativos, o que pode atrasar o início do pré-natal. A dosagem de gonadotrofina coriônica humana (β HCG) para o diagnóstico precoce da gravidez, com a utilização de medidas quantitativas precisas e rápidas, tornou este teste mundialmente reconhecido para confirmar a ocorrência de gravidez. O β HCG pode ser detectado no sangue periférico da mulher grávida entre 8 a 11 dias após a concepção. Os níveis plasmáticos aumentam rapidamente até atingir um pico entre 60 e 90 dias de gravidez. A maioria dos testes tem sensibilidade para detecção de gravidez entre 25 a 30mUI/ml. Resultados falsos positivos ocorrem na faixa entre 2 a 25mUI/ml. Do ponto de vista prático, níveis menores que 5mUI/ml são considerados negativos e acima de 25mUI/ml são considerados positivos.

Fonte: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf

Conforme o apresentado e por não conter erro quanto a sua assertividade, esta Banca Examinadora mantém a questão e seu gabarito inalterados.

RECURSO 014

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 34 para o cargo de enfermeiro obstetra.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O recurso não atende ao candidato, a resposta correta é C, pois, Segundo o Ministério da Saúde, sobre a técnica recomendada para aferição da pressão arterial na gravidez A determinação da pressão arterial diastólica pode ser dada pelo 4º som de Korotkoff (som de abafamento) ou 5º som de Korotkoff (desaparecimento). Preconiza-se o 4º som de Korotkoff ou som de abafamento.

Fonte: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0105urgencias.pdf>

Conforme o apresentado e por não conter erro quanto a sua assertividade, esta Banca Examinadora mantém a questão e seu gabarito inalterados.

RECURSO 015

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 27 para o cargo de professor de educação infantil.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O recurso não assiste ao recorrente. Maria Montessori não concebia o espaço como um novo mediador do conhecimento por si só, sendo a ação e organização por parte do professor o elemento central que daria tal função ao espaço. Ou seja, o espaço serviria como local de oferta para estímulos diversos, organizados pensando nas experiências que poderiam contribuir para o desenvolvimento adequado das crianças. Como a própria Montessori diz: "Para ajudar uma criança, devemos fornecer-lhes um ambiente que lhes permita desenvolver-se livremente".

Conforme o apresentado e por não conter erro quanto a sua assertividade, esta Banca Examinadora mantém a questão e seu gabarito inalterados.

RECURSO 016

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 26 para o cargo de professor de ensino fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O recurso não assiste ao recorrente. O erro gramatical não se encontra nem no enunciado, nem na alternativa correta, sendo também superável e não grosseiro, já que o sentido geral da frase da alternativa C, em qualquer uma de suas interpretações possíveis, irá incorrer na aceção incorreta. Sendo assim, a alternativa C permanece incorreta apesar do erro de digitação. Além disso, o corpo da questão refere-se principalmente ao seu conteúdo objetivo e principalmente do enunciado, esse sim um fator determinante para a interpretação do candidato.

Conforme o apresentado e por não conter erro quanto a sua assertividade, esta Banca Examinadora mantém a questão e seu gabarito inalterados.



RECURSO 017

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 27 para o cargo de professor de ensino fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O recurso não assiste ao recorrente. O candidato considera que não há objetividade na referida questão, porém é pedido que se assinale a alternativa que corrobore com a afirmação do enunciado. As três alternativas incorretas apresentam imprecisões generalistas que nenhum teórico do assunto aceitaria como reais: na alternativa A afirma que a cultura segue “definição clara e objetiva”, mas isso vai contra a própria definição de cultura, já que a mesma é formada pelos aspectos múltiplos dos que pertencem a ele. Na alternativa B é apresentada que a cultura é um desdobramento de diversas “composições sociais”, mas afirma que deve ser entendida sob um “ponto de vista genérico”, ou seja, a definição aqui gera um paradoxo conceitual: já que a cultura é uma imposição de camadas sociais, como ela poderá ser entendida sob um ponto de vista genérico? Por fim, a alternativa D assume que as normas sociais ocorrem através de dilemas morais dinâmicos em constante transformação, mas normas sociais nem sempre possuem relação direta com a estrutura da cultura em si, fugindo da temática da questão. Sendo assim, sobra a alternativa C: ela afirma que há uma pressão social que corrobora proporcionalmente com práticas e valores culturais. Assim, quando a cultura integra valores e normas comuns, ela geralmente estipula que essas sejam as práticas seguidas por determinado povo, nação ou etnia, não gerando conflitos internos a sua lógica. Sendo que qualquer conflito que ocorra será por conta de um confronto externo a sua estrutura original.

Conforme o apresentado e por não conter erro quanto a sua assertividade, esta Banca Examinadora mantém a questão e seu gabarito inalterados.

RECURSO 018

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 30 para o cargo de professor de ensino fundamental.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. O recurso não assiste ao recorrente. O candidato considera que não há objetividade na referida questão, porém é pedido que se assinale a alternativa que corrobore com a afirmação do enunciado. As três alternativas incorretas apresentam imprecisões generalistas que nenhum teórico do assunto aceitaria como reais: na alternativa A afirma que a cultura segue “definição clara e objetiva”, mas isso vai contra a própria definição de cultura, já que a mesma é formada pelos aspectos múltiplos dos que pertencem a ele.

RECURSO 019

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 16 para o cargo de secretário de escola.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a alternativa “D” não está presente no artigo mencionado na questão.

RECURSO 020

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 20 para o cargo de secretário de escola.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o edital menciona em seu conteúdo para o referido cargo “Arquivamento”, assunto que a questão aborda.

RECURSO 021

Requerem os candidatos à anulação da questão nº 23 para o cargo de secretário de escola.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão apresenta duas alternativas corretas, pois TXT também é uma extensão de documento.

Os demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o item 8.4 do referido edital:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 14 de agosto de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal